CARTILHA PARA PRODUÇÃO DE DOCUMENTOS ESCRITOS ANTICAPACITISTAS

Conselho Regional de PSICOLOGIA SP

CARTILHA PARA PRODUÇÃO DE **DOCUMENTOS ESCRITOS ANTICAPACITISTAS**

1º EDIÇÃO
SÃO PAULO
2025

*Conselho Regional de **PSICOLOGIA** SP*

XVII Plenário (2022–2025)

Diretoria

Talita Fabiano de Carvalho	**presidenta**
Camila Andrade de Oliveira	**vice-presidenta**
Ana Tereza da Silva Marques	**secretária**
Eduardo de Menezes Pedroso	**tesoureiro**

Conselheiras/os efetivas/os

Ana Tereza da Silva Marques (CRP 06/141032)
Camila Andrade de Oliveira (CRP 06/94895)
Carlos Eduardo Mendes (CRP 06/153775)
Davi Rodriguez Ruivo Fernandes (CRP 06/118838)
Dreyf de Assis Gonçalves (CRP 06/55379)
Eduardo de Menezes Pedroso (CRP 06/122428)
Ione Aparecida Xavier (CRP 06/27445)
Janaina Darli Duarte Simão (CRP 06/47523)
Magna Barboza Damasceno (CRP 06/66384)
Maria da Glória Calado (CRP 06/33194)
Maria da Piedade R. de Araujo Melo (CRP 06/45952)
Marta Eliane de Lima (CRP 06/94890)
Mayara Aparecida Bonora Freire (CRP 06/120511)
Mônica Cintrão França Ribeiro (CRP 06/20583)
Talita Fabiano de Carvalho (CRP 06/71781)

Conselheiras/os suplentes

Gabriela Alvim de Oliveira Freitas (CRP 06/149012)
Giseli de Fátima Assoni (CRP 06/72980)
Leonardo Maggi Gambatto (CRP 06/124424)
Wilson Flávio Lourenço Nogueira (CRP 06/53258)

Renúncias

Annie Louise Saboya Prado (CRP 06/86192)
Carú de Paula Seabra M. Ribeiro (CRP 06/136173)
Fabiana Macena Luiz (CRP 06/148611)
Ivani Teixeira Mendes (CRP 06/42535)
Lilian Suzuki (CRP 06/27810)
Murilo Centrone Ferreira (CRP 06/142583)
Sonia Maria Motinho da Silva (CRP 06/12033)
Tayná Alencar Berti de Souza (CRP 06/83455)
Valeria Campinas Braunstein (CRP 06/31093)

Vacâncias

Camila Prandini Prandini (CRP 06/157432)
Luciane de Almeida Jabur (CRP 06/66501)

Comissão de Direitos Humanos (CDH)

Carlos Eduardo Mendes **presidente**

Ana Tereza da Silva Marques (CRP 06/141032)
Anna Carolina Alencar Betine (CRP 06/145832)
Bárbara Palloma dos Santos (CRP 06/122840)
Bruna Dias Batista (CRP 06/159849)
Davi Rodriguez Ruivo Fernandes (CRP 06/118838)
Fernanda Garcia Estevez (CRP 06/188300)
Francine Nunes Pinto (CRP 06/163628)
Gustavo Renan de Almeida da Silva (CRP 06/151764)
Ione Aparecida Xavier (CRP 06/27445)
Julia Vieira da Conceição (CRP 06/176738)
Kley Anderson de Moraes (CRP 06/120636)
Leonardo Maggi Gambatto (CRP 06/124424)
Luiz Fernando Rodrigues Novais (CRP 06/165953)
Maria da Gloria Calado (CRP 06/33194)
Maria dos Prazeres do N. Loureiro (CRP 06/65378)
Maria Sueila da Silva Ferreira (CRP 06/145164)
Marilia Rangel Machado (CRP 06/125114)
Marta Eliane de Lima (CRP 06/94890)
Thainá da Silva Costa (CRP 06/149425)

Subcomissão Psicologia, Pessoa com Deficiência e Multiculturalidade

Ana Tereza da Silva Marques **coordenadora**

Ione Aparecida Xavier (CRP 06/27445)

CARTILHA PARA PRODUÇÃO DE **DOCUMENTOS ESCRITOS ANTICAPACITISTAS**

1º EDIÇÃO
SÃO PAULO
2025

*Conselho **Regional** de **PSICOLOGIA** SP*

Equipe de Orientação e Fiscalização

Lauren Mariana Mennocchi	**gerente Técnico-Política**
Andrea Gobato Quintavalle	**coordenadora**
Gabriele da Silva Freire e Rafael Santos Barboza	especialista técnica/o — psicóloga/o
Edileine Gomes Marchewsky e Regina Sampaio Lott	profissionais de suporte administrativo

Equipe de Comunicação

Edson Ferreira Dias Junior	**gerente de Relações Institucionais**
Tais Souza	**coordenadora**
Angelo Cuissi e Gislaine Bueno	jornalistas
Micael Melchiades e Paulo Mota	*designers*
Jefferson Geraldo Rodrigues e Viviane Doneda Martins Marigo	profissionais de suporte administrativo
Anisa Feliciano e Mário Lemos	estagiária/o de Comunicação
Layza Vitoria Macedo Araújo	jovem aprendiz

Cartilha para produção de documentos escritos anticapacitistas

Produzida pela Subcomissão Psicologia, Pessoa com Deficiência e Multiculturalidade do Conselho Regional de Psicologia de São Paulo

Projeto gráfico Micael Melchiades

Preparação de texto Angelo Cuissi

Uma licença CC BY-NC foi atribuída a esta obra. São permitidas a remixagem, a adaptação e a criação de novas obras com o conteúdo aqui publicado, desde que seja dado o devido crédito à obra original e que a obra resultante não seja usada para fins comerciais.

Apresentação

A construção de uma **Cartilha de orientação para a produção de prontuários e documentos escritos anticapacitistas** é uma etapa fundamental na direção da inclusão social e da promoção dos direitos das pessoas com deficiência (PcD) no campo da Psicologia. Em um contexto de crescente conscientização e sensibilização sobre as necessidades de acessibilidade e adaptabilidade, é imprescindível que as/os profissionais da saúde mental se comprometam com práticas éticas anticapacitistas que garantam a dignidade, o respeito e o pleno exercício da autonomia das PcD. O empoderamento, a sensibilização e a conscientização são pilares para a construção de um atendimento psicológico que não apenas reconheça, mas também valorize a diversidade de experiências e perspectivas dentro da comunidade PcD.

Historicamente, a área da saúde — incluindo a Psicologia — esteve amplamente ancorada em modelos biomédicos de saúde, que, muitas vezes, desconsideravam a individualidade das pessoas com deficiência e promoviam intervenções centradas em um ideal de "normalidade", excluindo aqueles que

não se encaixavam nesse modelo. A abordagem capacitista, frequentemente associada ao foco excessivo na reabilitação e na corponormatividade, ainda é presente em muitos contextos, contribuindo para a discriminação e preconceito. Portanto, é essencial um movimento que combata tais práticas, promovendo um serviço psicológico acessível e adaptado, com estratégias e ferramentas que respeitem as necessidades de apoio específicas de cada usuária/o, sem minimizar sua capacidade de decisão e sua participação ativa na própria jornada de desenvolvimento psicológico e maturidade emocional.

A proposta desta **Cartilha** é justamente garantir que a produção de documentos escritos, como prontuários, laudos e relatórios, seja realizada de maneira que reflita os princípios da inclusão e da acessibilidade, sempre com foco na promoção de um atendimento ético, qualificado e respeitoso. O uso de termos apropriados, como "necessidades de apoio" ou "necessidades de adaptação", em vez de rótulos que reduzem a pessoa à sua deficiência, contribui para a construção de um ambiente mais acolhedor e justo.

Além disso, é fundamental que as/os profissionais de Psicologia estejam atentas/os à importância de adaptar suas abordagens e estratégias, considerando a autonomia de cada PcD. Barreiras de comunicação muitas vezes podem ser superadas com o uso de recursos como intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (Libras), tecnologias assistivas ou práticas de comunicação alternativa. O atendimento psicológico deve ser sensível à individualidade e ao contexto de vida de cada usuária/o, respeitando seus direitos como cidadãos e como seres humanos plenos.

O atendimento psicológico deve estar alinhado com as políticas de inclusão e com os Direitos Humanos, refletindo um compromisso social e ético, tal como o lema da gestão do CRP SP: "Diferenças que constroem, compromisso social e ético da Psicologia". É necessário que as/os profissionais de Psicologia se empenhem em garantir que a diversidade e as necessidades específicas de cada pessoa sejam reconhecidas e valorizadas, promovendo um suporte social eficaz e respeitoso.

Portanto, a construção de uma cartilha de documentos escritos anticapacitistas não é apenas uma questão técnica, mas uma ferramenta de transformação ética e política, que visa garantir que a pluriversidade das pessoas com deficiência seja respeitada em todos os aspectos do processo terapêutico, desde a primeira interação até o encerramento do serviço. A frase "nada sobre nós sem nós" reforça a ideia de que a autonomia, a participação e a voz ativa das PcD são essenciais para a construção de práticas profissionais verdadeiramente inclusivas e respeitosas.

Esta cartilha não apenas orienta a produção de documentos mais inclusivos, mas também convida os profissionais a uma reflexão constante sobre a importância de um trabalho ético e qualificado, que se construa a partir da capacitação contínua, do respeito à diversidade e do compromisso com a igualdade e a equidade para todos.

Ana Tereza da Silva
Conselheira secretária
Conselho Regional de Psicologia de São Paulo
XVII Plenário

Sumário

INTRODUÇÃO 1

PRONTUÁRIO PSICOLÓGICO 5

DOCUMENTOS PSICOLÓGICOS 7
Declaração 7
Atestado psicológico 8
Relatório psicológico 9
Relatório multiprofissional 10
Laudo psicológico 10
Parecer psicológico 12

OUTROS DOCUMENTOS QUE PODEM SER EMITIDOS PELA/O PSICÓLOGA/O 13
Termo de consentimento informado 13
Recibo de pagamento 14
Contrato de prestação de serviços 16

ESCRITA PROFISSIONAL INCLUSIVA 17

CONSIDERAÇÕES FINAIS 25

REFERÊNCIAS 27

Introdução

O Conselho Federal de Psicologia (CFP) publicou a Nota Técnica nº 12/2025,[1] em que são realizadas orientações às psicólogas/os para atuação junto a pessoas com deficiência (PcD). Conforme essa Nota, a compreensão do conceito de deficiência mudou significativamente ao longo do tempo. Para além do foco nas limitações físicas e mentais da pessoa, a compreensão da deficiência passou a focar nas barreiras sociais e ambientais que impedem a participação plena das pessoas com deficiência na sociedade. Esta passa a ser considerada uma construção social e uma forma de compreender a deficiência como parte da diversidade humana. Nessa perspectiva, os direitos, a dignidade, a autonomia e as escolhas das PcD devem ser respeitados, garantindo sua inclusão social e participação no controle social e público, baseando-se na Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF).[2,3]

Recomenda-se ainda que as/os psicólogas/os se apropriem da Nota Técnica CFP nº 12/2025, que orienta a atuação profissional junto a pessoas com deficiência. Elaborada pelo Conselho Federal de Psicologia, essa nota reafirma o compromisso ético da categoria com a equidade, a justiça social e o enfrentamento ao capacitismo. Fundamentada na Lei Brasileira de Inclusão (LBI; Lei nº 13.146/2015),[4] na Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência[5] e na Resolução CFP nº 07/2025,[6] a Nota Técnica oferece diretrizes para uma prática anticapacitista, centrada no modelo social da deficiência e na valorização da diversidade humana. Sua leitura é essencial para profissionais que desejam qualificar sua atuação, eliminar práticas discriminatórias e garantir a plena acessibilidade nos serviços psicológicos.

Considerando que o preconceito contra pessoas com deficiência se chama de capacitismo e que a Psicologia deve, conforme preconizado no Código de Ética Profissional da/o Psicóloga/o,[7] combater discriminações, opressões e outras violações à Declaração Universal dos Direitos Humanos,[8] a Psicologia tem um compromisso ético de enfrentar o capacitismo.

Sendo assim, esta cartilha tem como objetivo orientar as/os profissionais de Psicologia para a produção de documentos escritos que respeitem os direitos e a dignidade das pessoas com deficiência, incluindo aquelas com deficiência intelectual, física, auditiva, visual, entre outras. A/O psicóloga/o deve contribuir para a promoção do bem-estar das pessoas com deficiência, com ênfase na inclusão e no respeito a seus direitos, e eliminar quaisquer formas de capacitismo, conforme consta nos artigos 2º e 3º da Resolução

CFP nº 7/2025. Em cada capítulo, apresentaremos exemplos de frases capacitistas (que reforçam estigmas ou discriminam) e explicações sobre por que essas expressões devem ser evitadas, além de dicas para uma escrita inclusiva e respeitosa.

Ressalta-se que a/o psicóloga/o, ao elaborar sua metodologia e método de atendimento profissional, deve considerar o conceito de desenho universal (produtos, ambientes, programas e serviços que possam ser utilizados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação), e, quando este não for possível, o de adaptação razoável (adaptações, modificações e ajustes necessários e adequados que não acarretem ônus desproporcional e indevido, quando requeridos em cada caso), conforme consta no artigo 7º da Resolução CFP nº 7/2025.

Prontuário psicológico

A elaboração de prontuários psicológicos ou multiprofissionais deve atender ao disposto nas Resoluções CFP nº 10/2005 (Código de Ética Profissional da/o Psicóloga/o), nº 01/2009[9] e nº 05/2010,[10] além de demais normativas da profissão e legislações.

As seguintes recomendações também devem ser observadas.

Exemplo de frase capacitista

"A/O usuária/o não consegue compreender as orientações, provavelmente devido à sua deficiência intelectual."

Por que não deve ser usada

Essa frase é desqualificadora e sugere que a pessoa é incapaz de entender qualquer tipo de orientação ou informação, sem considerar as formas de comunicação alternativas ou as circunstâncias específicas do atendimento. A deficiência não define a capacidade de alguém, e é importante considerar o contexto individual de cada usuária/o.

Dicas para evitar capacitismo

Utilize uma linguagem que enfatize as habilidades e potencialidade da/do usuária/o. Por exemplo: "Observou-se que a/o usuária/o apresenta dificuldades para compreender as orientações de forma verbal, sendo necessário utilizar outros recursos, como materiais visuais ou apoio de um intérprete, para facilitar a comunicação."

Evite a generalização das capacidades com base na deficiência. Reconheça a necessidade de estratégias adaptadas às necessidades específicas de cada pessoa.

Documentos psicológicos

A elaboração de documentos psicológicos ou multiprofissionais deve atender ao disposto nas Resoluções CFP nº 10/2005 (Código de Ética) e nº 06/2019,[11] além de demais normativas da profissão e legislações.

Além dessas normativas, as seguintes recomendações devem ser observadas.

Declaração

A declaração consiste em um documento escrito que tem por finalidade registrar, de forma objetiva e sucinta, informações sobre a prestação de serviço realizado ou em realização. Lembramos que é vedado o registro de sintomas, situações ou estados psicológicos neste documento.

Exemplo de frase capacitista

"A usuária, devido à sua deficiência e às suas limitações, ainda segue em atendimento psicológico."

Por que não deve ser usada

A frase limita a pessoa com deficiência, desconsiderando tanto fatores não associados à sua condição de pessoa com deficiência quanto outros motivos pelos quais o serviço se faz necessário.

Atestado psicológico

O atestado psicológico consiste em um documento que certifica, com fundamento em um diagnóstico psicológico, uma determinada situação, estado ou funcionamento psicológico.

Exemplo de frase capacitista

"A/O usuária/o é incapaz de participar de atividades escolares em razão de sua deficiência."

Por que não deve ser usada

A frase generaliza a condição da/do usuária/o e o define unicamente pela deficiência, desconsiderando seu potencial, a possibilidade de adaptações razoáveis e os contextos que poderiam permitir sua participação.

Relatório psicológico

O relatório psicológico é um documento que descreve a atuação profissional da/do psicóloga/o, de forma descritiva e circunstanciada, podendo gerar orientações e encaminhamentos, não tendo como finalidade produzir diagnóstico psicológico.

Exemplo de frase capacitista

"A/O usuária/o é incapaz de se comunicar verbalmente, o que limita sua interação social."

Por que não deve ser usada

A frase limita a pessoa com deficiência a um único modo de comunicação (verbal), desconsiderando outras formas eficazes de expressão, como a língua de sinais, escrita, comunicação alternativa e aumentativa, entre outras.

Dicas para evitar capacitismo

Valorize as diferentes formas de comunicação. Por exemplo: "A/O usuária/o se comunica de forma eficaz por meio de recursos como língua de sinais e dispositivos de comunicação assistiva."

Em vez de rotular, descreva as estratégias utilizadas e as respostas observadas, valorizando a autonomia e as escolhas da/o usuária/o.

Relatório multiprofissional

O relatório multiprofissional é resultante da atuação da/do psicóloga/o em contexto multiprofissional, podendo ser produzido em conjunto com profissionais de outras áreas, preservando-se a autonomia e a ética profissional das/dos envolvidas/os.

Exemplo de frase capacitista

"A/O usuária/o não apresenta condições para desenvolvimento de autonomia".

Por que não deve ser usada

Essa frase é capacitista porque invalida de forma absoluta a possibilidade de autonomia da pessoa com deficiência, ignorando que a autonomia é um conceito relacional e contextual.

Laudo psicológico

O laudo psicológico é, necessariamente, o resultado de um processo de avaliação psicológica. Sua finalidade é subsidiar decisões relacionadas ao contexto em que surgiu a demanda. Apresenta informações técnicas e científicas dos fenômenos psicológicos, considerando os condicionantes históricos e sociais da pessoa, grupo ou instituição atendida.

Exemplo de frase capacitista

"A deficiência da/do usuária/o impede que ele se adapte a um ambiente escolar regular."

Por que não deve ser usada

Essa frase subestima as capacidades da/do usuária/o e não reconhece a importância de adaptações pedagógicas ou do ambiente inclusivo. Novamente, a frase coloca a responsabilidade da adaptação como sendo da/do usuária/o PcD, quando a obrigação das adaptações cabe ao ambiente escolar em que existam uma ou mais barreiras que possam obstruir a participação plena e efetiva da pessoa com deficiência.

Dicas para evitar capacitismo

Utilize uma linguagem que enfatize a necessidade de apoios adequados, em vez de definir a incapacidade. Exemplo: "Com adaptações no ambiente escolar e apoio adequado, a/o usuária/o tem potencial para se integrar ao contexto escolar de forma eficaz."

Reconheça o papel dos profissionais que oferecem suporte, mediação e acompanhamento, assim como o das instituições e da sociedade na promoção de contextos inclusivos.

Parecer psicológico

O parecer psicológico é um pronunciamento por escrito que tem como finalidade apresentar uma análise técnica, respondendo a uma questão-problema do campo psicológico ou a documentos psicológicos questionados. Não decorre de um processo de avaliação psicológica ou de intervenção psicológica.

Exemplo de frase capacitista

"As limitações impostas pela deficiência impossibilitam que essas pessoas tenham uma vida independente."

Por que não deve ser usada

Essa frase reforça um estigma de incapacidade, desconsiderando a potencialidade de pessoas com deficiência para desenvolver autonomia e viver de forma independente com o apoio adequado. Além disso, a frase coloca a responsabilidade da adaptação sobre as PcD, desconsiderando que a obrigação das adaptações é do ambiente (terapêutico), e que, no contato das PcD com este ambiente, existem barreiras que podem obstruir sua participação plena e efetiva.

Outros documentos que podem ser emitidos pela/o psicóloga/o

Termo de consentimento informado

Termo de consentimento informado é um instrumento que expressa o direito fundamental à autodeterminação da/do usuária/o, garantindo-lhe autonomia e liberdade para aceitar ou recusar tratamentos de saúde, com base em informações transparentes e completas sobre os riscos, benefícios e alternativas dos procedimentos propostos.

Exemplo de frase capacitista

"Este tratamento é adequado para pessoas com deficiência, embora precise de adaptações."

Por que não deve ser usada

Essa frase reforça uma lógica segregadora, dando a entender que a deficiência, por si só, é um obstáculo ao tratamento. No entanto, as adaptações fazem parte do direito à acessibilidade e são parte do acompanhamento, não uma exceção à norma.

Dicas para evitar capacitismo

Use frases que reflitam a acessibilidade e a inclusão, como: "Este tratamento será realizado de maneira personalizada, com adaptações necessárias para garantir a plena comunicação e participação da/do usuária/o no processo terapêutico."

Recibo de pagamento

Toda/o profissional da saúde é legalmente obrigado a emitir recibo sempre que prestar um serviço. Após a regulamentação da Instrução Normativa RFB nº 2240, de 11 de dezembro de 2024,[12] essa obrigação passou a ser cumprida exclusivamente por meio eletrônico, utilizando o aplicativo Receita Saúde, desenvolvido pela Receita Federal, para profissionais autônomos que atuam como pessoas físicas. Pessoas jurídicas continuam a usar a Declaração de Serviços Médicos e de Saúde (DMED) e devem se atentar às mesmas orientações.

Exemplo de frase capacitista

"Valor adaptado ao serviço prestado para pessoas com deficiência."

Por que não deve ser usada

A frase sugere que os serviços prestados a pessoas com deficiências são inferiores ou menos valiosos, o que reforça estigmas e discriminações capacitistas. Além de desvalorizar a complexidade e a importância do atendimento psicológico a esse público, fere o princípio da equidade e da dignidade humana, previsto no Código de Ética Profissional do Psicólogo, e contraria a Resolução CFP nº 07/2025, que veda práticas que reforcem concepções assistencialistas ou discriminatórias.

Dicas para evitar capacitismo

É vedado estabelecer valores diferenciados para atendimentos psicológicos com base na deficiência da pessoa atendida. O valor deve ser acordado com base na natureza do atendimento e nas possibilidades da/do usuária/o, nunca em função de sua deficiência.

Contrato de prestação de serviços

Segundo o Artigo 8º da Resolução CFP nº 7/2025, a/o psicóloga/o deve disponibilizar o contrato de prestação de serviços de forma explícita e acessível, respeitando as habilidades cognitivas e comunicativas de cada pessoa atendida.

Exemplo de frase capacitista

"Este contrato aplica-se a pessoas com deficiência, mas exige ajustes especiais."

Por que não deve ser usada

Essa frase pode ser interpretada como uma diferenciação indevida entre pessoas com deficiência e sem deficiência, criando uma ideia de exceção à norma.

Dicas para evitar capacitismo

Adote uma abordagem que reconheça a personalização e a adaptação necessária, sem segregar. Por exemplo: "Este contrato garante que o atendimento seja realizado com as adaptações necessárias para atender às necessidades específicas da/do usuária/o, respeitando sua individualidade."

Escrita profissional inclusiva

Aplicando a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) à produção de prontuários e documentos psicológicos

A produção de prontuários e documentos psicológicos exige um compromisso ético e técnico com a não reprodução de discursos capacitistas. A Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) fornece um modelo biopsicossocial que amplia a compreensão sobre as condições humanas, destacando não apenas aspectos clínicos, mas também fatores contextuais que influenciam a funcionalidade e a participação social.

A utilização da CIF na produção de documentos psicológicos permite que o foco se desloque da condição individual para as barreiras sociais, estruturais e atitudinais que impactam a vida das pessoas. A abordagem anticapacitista na

escrita profissional deve priorizar a funcionalidade, a participação e a eliminação de barreiras, garantindo que a Psicologia contribua para a construção de uma sociedade mais inclusiva.

Ao aplicar a CIF na construção de documentos psicológicos, o profissional evita uma abordagem reducionista centrada no diagnóstico e na limitação, passando a considerar as barreiras sociais, ambientais e comunicacionais como fatores que impactam o bem-estar e a inclusão da pessoa atendida.

Ao redigir prontuários e documentos, a/o profissional deve se perguntar: estamos descrevendo a pessoa de forma reducionista ou reconhecendo sua pluralidade e os fatores que influenciam sua vivência?

Este capítulo apresenta sugestões para a aplicação da CIF na produção de documentos psicológicos, exemplificando sua utilização em diferentes contextos, sempre com a preocupação de eliminar discursos capacitistas e promover uma abordagem mais humanizada e inclusiva.

Caso 1
Mulher com deficiência física e dificuldades na busca por emprego

Hipótese

Carolina, 28 anos, usuária de cadeira de rodas, busca atendimento psicológico devido à frustração e ao impacto emocional negativo resultante das dificuldades para conseguir um emprego. Relata que, apesar de sua qualificação acadêmica e experiência profissional, já foi recusada em diversos processos seletivos sem justificativa evidente.

Análise com a CIF

- **Funções e estruturas corporais:** diagnóstico de paraplegia, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode limitar sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. No atendimento realizado, não foram identificadas outras demandas relacionadas às funções ou estruturas corporais.
- **Atividades e participação:** dificuldade de acesso ao mercado de trabalho devido a barreiras atitudinais e estruturais no ambiente corporativo.
- **Fatores ambientais:** empresas que não implementam políticas de inclusão efetiva nos processos de recrutamento e seleção, ausência de acessibilidade arquitetônica e presença de atitudes discriminatórias em processos seletivos.

- **Fatores pessoais:** sentimento de desvalorização e insegurança em relação à sua capacidade profissional, agravadas pela repetida exposição a contextos discriminatórios.

Encaminhamentos possíveis

- Acompanhamento psicológico voltado para fortalecimento da autoestima e estratégias de enfrentamento.
- Orientação quanto aos direitos garantidos pela Lei Brasileira de Inclusão (LBI), incluindo reserva de vagas para pessoas com deficiência.
- Sugestão de encaminhamento para programas de empregabilidade inclusiva e redes de apoio profissional.
- Articulação com entidades voltadas à inclusão no mercado de trabalho para fomentar práticas corporativas acessíveis.

Reflexão

A dificuldade de Carolina não está em sua deficiência, mas nas barreiras impostas pelo mercado de trabalho.

Enquanto profissionais da Psicologia, estamos ajudando a pessoa a se adaptar a um sistema excludente ou contribuindo para transformar esse sistema em algo mais justo e inclusivo?

Caso 2
Pessoa autista e desafios na interação social no ensino superior

Hipótese

Vinícius, 22 anos, estudante universitário autista, busca atendimento psicológico devido a dificuldades na interação com colegas e professores. Relata sentir-se sobrecarregado em situações sociais e enfrentar resistência de alguns professores para adaptações acadêmicas.

Análise com a CIF

- **Funções e estruturas corporais:** diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA), o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. No atendimento realizado, não foram identificadas outras demandas relacionadas às funções ou estruturas corporais.
- **Atividades e participação:** dificuldades em interações sociais e sobrecarga sensorial em ambientes acadêmicos pouco adaptados à neurodiversidade.
- **Fatores ambientais:** falta de sensibilização da equipe docente para promover adaptações adequadas; ausência de políticas institucionais para acolhimento de estudantes neurodivergentes.
- **Fatores pessoais:** ansiedade associada a interações sociais e enfrentamento de desafios na adaptação a rotinas acadêmicas inflexíveis.

Encaminhamentos possíveis

- Acompanhamento psicológico focado no desenvolvimento de estratégias de autorregulação emocional, comunicação e enfrentamento de sobrecarga sensorial.
- Incentivar a/o usuária/o a realizar mediação com a universidade para implementação de adaptações pedagógicas previstas na LBI, como flexibilização de prazos e apoio na organização acadêmica.
- Indicação de grupos de apoio para estudantes autistas no ensino superior, favorecendo sentimentos de pertencimento e compartilhamento de estratégias.
- Indicar à/ao usuária/o a possibilidade de propor à instituição ações de sensibilização para a equipe docente sobre inclusão e neurodiversidade, de modo a promover uma cultura acadêmica mais inclusiva.

Reflexão

O maior desafio de Vinícius não está no seu diagnóstico, mas na falta de acessibilidade e de compreensão no ambiente acadêmico.

Estamos promovendo autonomia e respeito à neurodiversidade ou reforçando padrões excludentes dentro do ambiente acadêmico?

Caso 3
Mulher cega enfrentando dificuldades na maternidade

Hipótese

Marta, 35 anos, cega desde a infância, busca acompanhamento psicológico por insegurança em relação à maternidade. Está grávida do primeiro filho e relata preocupação com o julgamento social e com a falta de suporte para mães com deficiência visual.

Análise com a CIF

- **Funções e estruturas corporais:** diagnóstico de cegueira, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. No atendimento realizado, não foram identificadas outras demandas relacionadas às funções ou estruturas corporais.
- **Atividades e participação:** desafios relacionados ao acesso à informação acessível sobre cuidados infantis e ao preconceito em relação à sua capacidade para exercer a maternidade.
- **Fatores ambientais:** falta de materiais informativos acessíveis para gestantes cegas, ausência de suporte específico em serviços de saúde e resistência social à maternidade de mulheres com deficiência.
- **Fatores pessoais:** desejo de exercer a maternidade com autonomia, enfrentando inseguranças geradas pelo capacitismo estrutural.

Encaminhamentos possíveis

- Acompanhamento psicológico para o fortalecimento da autoconfiança e enfrentamento de pressões sociais.
- Indicação de grupos de apoio de mães com deficiência, promovendo trocas de experiência e fortalecimento coletivo.
- Articulação com serviços de saúde para garantir acessibilidade nos atendimentos pré-natais e pós-natais.
- Indicação de materiais acessíveis sobre maternidade e primeiros cuidados com o bebê.

Reflexão

A capacidade de Marta para ser mãe não está comprometida por sua deficiência. Em decorrência das barreiras, a gestante possui dificuldade de realizar seu protagonismo no cuidado materno e na gestação de forma plena e efetiva.

Como psicólogas/os, estamos fortalecendo sua autonomia ou reforçando visões capacitistas sobre a maternidade das mulheres com deficiência?

Considerações finais

A construção de uma cartilha sobre a produção de documentos escritos anticapacitistas em Psicologia é, antes de tudo, um compromisso com os princípios éticos da profissão e com os Direitos Humanos. O enfrentamento do capacitismo se estende a todas as formas de registro escrito de cunho profissional, que, por sua natureza técnica, têm implicações concretas na garantia ou na negação de direitos. Por isso, é dever da Psicologia escrever com responsabilidade social, com escuta atenta à singularidade e com linguagem que não reforce estigmas ou modelos reducionistas.

Ao adotar uma perspectiva fundamentada no modelo social da deficiência, na Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), na Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), na Resolução CFP nº 07/2025 e no Código de Ética Profissional da/do Psicóloga/o, esta cartilha propõe um convite à revisão profunda das práticas

profissionais. Escrever de forma anticapacitista significa reconhecer que a limitação não está na pessoa, mas nas barreiras que a impedem de exercer plenamente seus direitos. Significa também produzir documentos que respeitem a autonomia, a autodeterminação, os contextos de vida e os modos diversos de existir.

Esperamos que este material sirva de apoio contínuo para que psicólogas/os possam contribuir ativamente para a construção de uma Psicologia comprometida com a justiça social e com a equidade. Que possamos, enquanto categoria, transformar também a linguagem, tornando-a instrumento de cuidado, respeito e inclusão.

Referências

1 CFP — CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Nota Técnica CFP nº 12/2025**. Orientação às psicólogas e psicólogos para atuação junto a pessoas com deficiência. Brasília, DF: CFP, 23 abr. 2025. Disponível em? https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2025/04/SEI_CFP-2144880-Nota-Te%CC%81cnica.pdf. Acesso em: 29 maio 2025.

2 OMS — ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **CIF**: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2008. Disponível em: https://iris.who.int/bitstream/handle/10665/42407/9788531407840por.pdf?sequence=111. Acesso em: 29 maio 2025.

3 OMS — ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Como usar a CIF**: um manual prático para o uso da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF): versão preliminar para discussão. Genebra: OMS, out. 2013. Disponível em: https://www.fsp.usp.br/cbcd/wp-content/uploads/2015/11/Manual-Pra%CC%81tico-da-CIF.pdf. Acesso em: 29 maio 2025.

4 BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF: Presidência da República, 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 29 maio 2025.

5 BRASIL. Senado Federal. **Decreto Legislativo nº 186, 2008-CN**. Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo [...]. Brasília, DF: Presidência da República, 2008. Disponível em: https://presidencia.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Congresso/DLG186-2008.htm. Acesso em: 29 maio 2025.

6 CFP — CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Resolução CFP nº 07, de 10 de abril de 2025**. Estabelece normas para o exercício profissional da psicóloga e do psicólogo no atendimento às pessoas com deficiência e no enfrentamento do capacitismo. Brasília, DF: CFP, 2025. Disponível em: https://atosoficiais.com.br/cfp/resolucao-do-exercicio-profissional-n-7-2025-estabelece-normas-para-o-exercicio-profissional-da-psicologa-e-do-psicologo-no-atendimento-as-pessoas-com-deficiencia-e-no-enfrentamento-do-capacitismo. Acesso em: 29 maio 2025.

7 CFP — CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA; CRP SP — CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE SÃO PAULO. **Código de Ética Profissional da/do Psicóloga/o**. São Paulo: CRP SP, 2021. Disponível em: https://www.crpsp.org/uploads/pagina/289379/2j9LIMPLJ9jFr5YrK57HmAiBWjVMxdbe.pdf. Acesso em: 29 maio 2025.

8 ONU — ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas (resolução 217 A III) em 10 de dezembro de 1948. Brasília, DF: Unicef, [2019]. Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos. Acesso em: 29 maio 2025.

9 CFP — CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Resolução CFP nº 01/2009**. Dispõe sobre a obrigatoriedade do registro documental decorrente da prestação de serviços psicológicos. Brasília, DF: CFP, 2009. Disponível em: https://transparencia.cfp.org.br/crp01/legislacao/resolucao-cfp-no-0012009/. Acesso em: 29 maio 2025.

10 CFP — CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Resolução CFP nº 05/2010**. Altera a resolução CFP nº 001/2009, publicada no dia 1 de abril de 2009, pág. 90, Seção I do DOU. Brasília, DF: CFP, 2010. Disponível em: https://satepsi.cfp.org.br/docs/Resolucaocfp0052010.pdf. Acesso em: 29 maio 2025.

11 CFP — CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Resolução CFP nº 06/2019 comentada**: orientações sobre elaboração de documentos escritos produzidos pela/o psicóloga/o no exercício profissional. Brasília, DF: CFP, 2019.

Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2019/09/Resolu%C3%A7%C3%A3o-CFP-n-06-2019-comentada.pdf. Acesso em: 29 maio 2025.

12 BRASIL. Receita Federal. **Instrução Normativa RFB nº 2.240, de 11 de dezembro de 2024**. Dispõe sobre o Recibo Eletrônico de Serviços de Saúde — Receita Saúde. Brasília, DF: Receita Federal, 2024. Disponível em: https://normasinternet2.receita.fazenda.gov.br/#/consulta/externa/142017. Acesso em: 29 maio 2025.

Conselho Regional de PSICOLOGIA SP 50 anos

www.crpsp.org

crpsp crp_sp crp_sp crpspvideos crp-sp

Conselho Regional de Psicologia 6ª Região
Rua Teodoro Sampaio 417, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05405-000